

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO

1. ÓRGÃO/ENTIDADE:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PLANO:

VICTOR BOLELLI DE OLIVEIRA

3. ATO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO № 048/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

3.1. MEMBROS DA COLT:

Daniela Pinto Gava - nº funcional 2620391 – Presidente
Deyler Tose Marchesini - nº funcional 2845393 – Membro
Grazielli Bonomo Boldrini Demo - nº funcional 3063240 – Membro
Thássia Boim Barreto - nº funcional 4667000 – Membro
Adelaide Baptista Balliana - nº funcional 3062139 – Membro

4. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PASSÍVEIS DE REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO:

Unidade Administrativa: GERAT GERÊNCIA DE REGISTRO DE ANÁLISE TÉCNICA

Descrição das atividades da área:

- 1. Responder Faleconosco;
- 2. Responder e-mail;
- 3. Expedição de Certidão especifica a Definir Relato;
- 4. Expedição de Certidão de Inteiro Teor Apenas quando não consta GED;
- 5. Analise de Livros Mercantis;
- 6. Cadastro;
- 7. Autenticação de Processos;
- 8. Análise de Empresário Individual;
- 9. Gestão do Integrador Estadual SIMPLIFCA -ES Junta Comercial;
- 10. Gestão do Integrador Estadual SIMPLIFICA-ES Junto ao Fornecedor;
- 11. Supervisão de Integrador Estadual SIMPLIFICA-ES Junta Comercial;
- 12. Gestão do Integrador Estadual SIMPLIFCA -ES Junto aos Municípios;
- 13. Gestão do Integrador Estadual SIMPLIFCA -ES Órgãos estaduais;
- 14. Gestão do Integrador Estadual SIMPLIFCA ES Junto a RFB;
- 15. Armazém Geral;
- 16. UECI;
- 17. Fórum REDESIM;
- 18. Processos de Ofício;



- 19. Analise de viabilidade;
- 20. Relatórios;
- 21. Parecer de Suporte Técnico;
- 22. Parecer Consultivo;
- 23. Elaborar tutoriais/manuais para o site;
- 24. Arquivamento de publicação; SIM 1.1.31 Análise de processos Esclarecer exigências;

Unidade Administrativa: GEPLAN GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Descrição das atividades da área:

- 1. ORÇAMENTO
- 1.1. Elaboração do Orçamento;
- 1.2. Emissão de Nota de Reserva;
- 1.3. Alterações Orçamentárias;
- 1.4. Acompanhamento da Receita;
- 1.5. Acompanhamento da Despesa Executada;
- 1.6. Acompanhamento de PPA.
- 2. FINANCEIRO
- 2.1. Emissão de nota de empenho;
- 2.2. Emissão de nota de liquidação;
- 2.3. Emissão de programação de desembolso;
- 2.4. Emissão de Relação Bancária;
- 2.5. Enviar Relação Bancária ao Banco;
- 2.6. Emissão de Guias de Impostos;
- 2.7. Restituição de DUA;
- 2.8. Conformidade de UG;
- 3. CONTABILIDADE
- 3.1. Registros de Contratos;
- 3.2. Registros de Garantias;
- 3.3. Contabilização da Folha de Pagamento;
- 3.4. Contabilização de Material de Consumo;
- 3.5. Contabilização de Depreciação;
- 3.6. Contabilização de Amortização;
- 3.7. Contabilização de Ações;
- 3.8. Conciliação Contábil;
- 3.9. Prestação de Contas Mensal.
- 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 4.1. Leitura de Diário Oficial;
- 4.2. Leitura de Legislação;

Unidade Administrativa:	GEARH	GERÊNCIA	ADMINISTRATIVA,	GESTÃO	Ε	RECURSOS
		HUMANOS – GEARH				

Descrição das atividades da área:

- 1. SUBGERÊNCIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
- 1.1. Execução das atividades de recursos humanos que englobam registro de pessoal



- 1.2. Elaboração da folha de pagamento
- 1.3. Controle de benefício
- 1.4. Férias
- 1.5. Desligamento
- 1.6. Acompanhamento dos servidores na carreira
- 1.7. Avaliação de desempenho
- 1.8. Treinamentos e planos de cargos e vencimentos e respectiva remuneração
- 1.9. Articular-se com o órgão normativo do Sistema de Administração de Recursos Humanos, com vistas ao cumprimento de instruções e atos normativos operacionais;
- 1.10. Identificar as necessidades de recursos humanos para atender as unidades organizacionais;
- 1.11. Coordenar as atividades relativas a recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento;
- 1.12. Desenvolver programas de avaliação de desempenho dos servidores da JUCEES, bem como promover a análise e a correção de distorções funcionais;
- 1.13. Desenvolver estudos sobre remuneração, administrando e mantendo atualizado o plano de cargos salários;
- 1.14. Examinar e emitir parecer técnico em matéria de classificação de cargos, empregos e funções;
- 1.15. Manter atualizado os dados cadastrais e funcionais, registrando toda a movimentação interna e a alteração funcional dos servidores da JUCEES;
- 1.16. Elaborar e promover a publicação dos atos de nomeação, exoneração, admissão, designação e dispensa de servidor;
- 1.17. Lavrar e registrar os termos de posse dos servidores;
- 1.18. Executar e controlar os procedimentos relativos a estagiários;
- 1.19. Manter controle da situação funcional, bem como expedir certidões mediante despachos;
- 1.20. Arquivar e organizar toda a documentação funcional pelo tempo estabelecido na legislação específica.
- 1.21. Promover o controle do horário de trabalho, apurar a frequência e elaborar escala geral de férias do pessoal;
- 1.22. Examinar e prestar informações em processos administrativos relacionados com direitos e deveres dos servidores, observadas as normas legais pertinentes e as diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- 1.23. Promover a elaboração de folhas de pagamento de vencimentos, salários, gratificações, ajuda de custo;
- 1.24. Especificar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária relativamente às despesas com vencimentos e vantagens de pessoal e obrigações patronais; e
- 1.25. Promover em articulação a elaboração, o desenvolvimento e a atualização do plano de capacitação de recursos humanos da JUCEES de acordo com as diretrizes e instruções emanadas do órgão central do Sistema de Administração de Recursos Humanos As atividades mais específicas podem ser desenvolvidas remotamente e, sendo necessária uma maior atenção, haverá dias laborados presencialmente.
- 2. SUBGERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2.1. Atividades relativas a serviços gerais, limpeza e conservação (com ressalvas)
- 2.2. Atividades relativas à vigilância (com ressalvas)



- 2.3. Atividades reativas a compras SIM (com ressalvas)
- 2.4. Atividade relativas a almoxarifado SIM (com ressalvas)
- 2.5. Atividade relativas a patrimônio SIM (com ressalvas)
- 2.6. Atividades relativas à telefonia SIM (com ressalvas)
- Proceder, periodicamente, o levantamento das necessidades de materiais de consumo permanentes e contratação de serviços tendo em vista os projetos e atividades programadas no âmbito da JUCEES;
- 2.8. Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e de material;
- 2.9. Gestão dos contratos administrativos, elaboração de aditivos e publicação no órgão de Imprensa Oficial;
- 2.10. Organização e guarda de processos administrativos por tempo estabelecido em legislação própria;
- 2.11. Inventariar, anualmente, o estoque de materiais permanentes, bens móveis e imóveis e de consumo;
- 2.12. Proceder à baixa e o recolhimento de materiais inservíveis;
- 2.13. Promover e fiscalizar os serviços de reprografia, recepção, manutenção, conservação, limpeza e vigilância das dependências da JUCEES e a locação de mão-de-obra e outros serviços de terceiros;
- 2.14. Operar e controlar os meio internos e externos de telecomunicações;
- 2.15. Promover a execução dos serviços referentes à legalização, registro, movimentação, conservação e guarda dos veículos empregados nos transportes internos;
- 2.16. Promover, através da Comissão Permanente de Licitação, a realização de licitações e contratos no âmbito da JUCEES, submetendo previamente ao Assessor Especial II para aprovação dos editais de licitação e contratos concernentes a materiais, serviços, locações, após aprovação do Presidente;
- 2.17. Responsabilizar-se pela guarda, utilização e conservação de bens e serviços, imóveis, máquinas, equipamentos e instalações da JUCEES;
- 2.18. Remeter ao órgão do Sistema de Administração de Material, Secretaria de Estado da Fazenda e Tribunal de Contas a relação dos bens e direitos e créditos, observadas as normas técnicas e específicas.
- 2.19. Considerando que os servidores em cargos de subgerência e assistência à gerência se subdividem quanto as responsabilidades específicas citadas acima, é possível o desenvolvimento de forma remota, sendo essencial o trabalho híbrido, para que a fiscalização das atividades também seja realizada de forma presencial.
- 3. SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
- 3.1. Coordenação e execução das atividades de controle, utilização, movimentação, guarda e manutenção do veículo de responsabilidade da Jucees;
- 3.2. Controle do consumo do combustível, lubrificantes, peças e acessórios;
- 3.3. Transporte de bens móveis, imóveis e servidores guando necessário.
- 3.4. Atividades específicas relacionadas ao veículo Jucees podem ser desenvolvidas remotamente caso haja prévia organização para manutenção e utilização do veículo.
- 4. SUBGERÊNCIA DE PROTOCOLO
- 4.1. Atividades de suporte às rotinas de comunicação administrativa;
- 4.2. Autuar processos de acordo com as normas vigentes;
- 4.3. Cadastrar e tramitar processos internamente e externamente à Jucees;
- 5. CONTRATOS E CONVÊNIOS
- 5.1. A área contratos se divide em gestão e fiscalização.



- 5.2. Há a responsabilidade de atos administrativos relacionados ao contrato vigente, a exemplo, cumprimento das cláusulas contratuais por parte da contratante e contratada, realização de pagamento mensal do valor acordado, atos administrativos relacionados à empresa prestadora do serviço.
- 5.3. Todos os atos relacionados aos contratos vigentes na Jucees, assim como os convênios, podem ser desenvolvidos remotamente.
- 5.4. Tratando-se se área sensível, que demanda de atenção e observação ao procedimento interno do órgão estadual, é imprescindível alinhamentos semanais de forma presencial entre gestores, fiscal e gerência.
- 5.5. Atualmente, tanto contratos quanto convênios são ramos sob gerência GEARH e desenvolvidos por assessores especiais nível II.
- 6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 6.1. Leitura de Diário Oficial
- 6.2. Leitura de Legislação
- 6.3. Participação em Comissões, Sindicâncias

Unidade Administrativa: GTI

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- GERENCIAMENTO E SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS, SERVIDORES, SEGURANÇA E ATIVOS DE REDE
- 1.1. Administração e gerência de servidores Linux e Windows;
- 1.2. Gerenciamento, configuração e manutenção do Firewall e suas aplicabilidades;
- 1.3. Administração e gerenciamento da segurança física e lógica;
- 1.4. Realização de monitoramento e auditorias no ambiente de rede;
- 1.5. Desenvolvimento de estratégias e estudos de implantação de recursos computacionais na área de software e hardware;
- 1.6. Realização de análises de desempenho e de capacidade na rede, incluindo roteadores, circuitos de transmissão, servidores, storages, softwares de apoio, softwares básicos e sistemas aplicativos, apoiando na proposição de medidas corretivas necessárias ao perfeito funcionamento do ambiente;
- 1.7. Configuração, manutenção e gerenciamento de software para detecção de intruso (IPS, IDS);
- 1.8. Configuração, manutenção e gerenciamento de softwares de segurança;
- 1.9. Análise de vulnerabilidades de aplicações web;
- 1.10. Configuração, manutenção e gerenciamento de servidores web e web seguro (IIS, Apache e outros que vierem a ser utilizados nos ambientes Linux e Windows);
- 1.11. Configuração, manutenção e gerenciamento de acesso remoto e roteamento (VPN Virtual Private Network);
- 1.12. Configuração, manutenção, gerenciamento e operação de servidores / serviços: Autenticação, File server, WINS, DNS, DHCP, Proxy, RAS, Firewall, WSUS, LDAP, Samba, Squid, IIS e outros que vierem a ser utilizados nos ambientes Linux e Windows;
- 1.13. Configuração, manutenção e gerenciamento de estrutura de domínio do LDAP/Samba ou outros que vierem a ser utilizados nos ambientes Linux e Windows;
- 1.14. Configuração, manutenção e gerenciamento de link dedicado de dados para acesso à internet;
- 1.15. Configuração, manutenção e gerenciamento de software de inventário de hardware e software;
- 1.16. Configuração, manutenção e gerenciamento de equipamentos de rede;



- 1.17. Configuração, manutenção e gerenciamento de serviços de anti-spam e antivírus para servidores;
- 1.18. Configuração, manutenção e gerenciamento de serviços de mensageria;
- 1.19. Assessoria à gerência de contas e de comunicação com os servidores de mensageria internos e externos;
- 1.20. Execução de atividades de gerenciamento e operação da infra-estrutura de rede LAN e WAN com e sem fio;
- 1.21. Apoio no desenvolvimento de projetos, na implementação e na execução das políticas de backup corporativo da JUCEES e de sua restauração;
- 1.22. Monitoração da utilização de banda, análise de tráfego de volumes e elaboração de relatórios de impacto;
- 1.23. Provimento, mediante autorização, de acessos à rede corporativa (Dial-Up, VPN);
- 1.24. Configuração, manutenção e gerenciamento de software para gerência de redes;
- 1.25. Acompanhamento dos contatos com entidades externas para solução de problemas operacionais da rede de informática da JUCEES;
- 1.26. Apoio na elaboração, emissão e análise de relatórios de desempenho dos sistemas operacionais, propondo e implementando as medidas corretivas necessárias;
- 1.27. Auxílio na implantação, verificação e acompanhamento dos procedimentos operacionais da Rede Corporativa da JUCEES;
- 1.28. Realização de proposta de normas, padrões e procedimentos operacionais e gerenciais de rede LAN e WAN e de segurança da informação;
- 1.29. Detecção de falhas e proposta de plano de contingência para o ambiente operacional da JUCEES em conjunto com processo de Administração da Segurança da Informação;
- 1.30. Definição, proposta e execução de controles de monitoramento e operação, bem como soluções para incidentes e problemas, mudanças e melhorias no processo de sua atuação;
- 1.31. Definição, proposta e aplicação de controles de monitoramento e operação, como relatórios de desempenho dos equipamentos de segurança da informação;
- 1.32. Administração de hardwares e softwares básicos que envolvam os serviços ora contratados;
- 1.33. Execução de atividades de recolhimento de informações e de produção de relatórios;
- 1.34. Apoio na elaboração de planos de testes de vulnerabilidade a ataques externos do ambiente computacional da JUCEES;
- 1.35. Apoio no desenvolvimento de procedimentos e de planos de contingência que garantam a continuidade e/ou a recuperação dos negócios da JUCEES diante de ameaças e interrupções inesperadas;
- 1.36. Análise e interpretação de logs, bem como implementação de medidas corretivas e preventivas;
- 1.37. Aplicação da legislação e das normas relacionadas à segurança da informação vigentes na JUCEES;
- 1.38. Identificação dos riscos à segurança das informações da JUCEES, sugerindo o dimensionamento e o desenvolvimento de novas medidas para sua eliminação ou mitigação por meio de diretrizes, normas e políticas;
- 1.39. Assessoria no desenvolvimento de diretrizes, normas e políticas de segurança da informação;



- 1.40. Mapeamento e monitoração de ativos computacionais, processos correspondentes e procedimento de análises de risco e de vulnerabilidades;
- 1.41. Análise e garantia de tráfego para sítios corporativos e sítios web permitidos;
- 1.42. Acompanhamento da emissão, renovação e revogação de certificados digitais, inclusive instalação de certificados e cadeias de certificados em sistemas e equipamentos, quando necessário;
- 1.43. Suporte a sistemas operacionais e programas básicos, visando maximizar o aproveitamento dos recursos e o desempenho;
- 1.44. Apoio na definição, instalação e customização de programas;
- 1.45. Configuração, manutenção e gerenciamento do Sistema de Diretório LDAP;
- 1.46. Configuração, manutenção e gerenciamento do serviço de backup;
- 1.47. Realização de testes de vulnerabilidades na implementação de service packs, hotfix e demais atualizações de segurança que se fizerem necessárias;
- 1.48. Configuração, manutenção e gerenciamento do sistema de impressão departamental;
- 1.49. Configuração, manutenção e gerenciamento dos serviços e equipamentos da rede, através da configuração de seus softwares;
- 1.50. Avaliação de novos hardwares e programas para a rede bem como configuração, suporte e gerenciamento dos mesmos;
- 1.51. Configuração, manutenção, gerenciamento e monitoração dos diversos sítios da JUCEES (ex.: intranet, internet e extranet), além de proposta e desenvolvimento de melhorias e novas soluções para o ambiente;
- 1.52. Configuração, manutenção, gerenciamento e monitoração de serviços de chats, videoconferência e voz sobre IP;
- 1.53. Análise e acompanhamento dos indicadores de acesso aos sítios da JUCEES, propondo e executando melhorias com base nos relatórios;
- 2. GERENCIAMENTO E SUPORTE A BANCO DE DADOS E SUAS APLICAÇÕES
- 2.1. Análise e correção de vulnerabilidades em aplicações web e Mobile (Java, .NET, PHP, Objective C);
- Gerenciamento, configuração e operação de servidores de banco de dados relacionais (SQL Server, Oracle, MySQL);
- 2.3. Administração de bancos de dados em ambientes de missão crítica, produção, desenvolvimento, testes, homologação, qualidade, treinamento, entre outros;
- 2.4. Ajuste de desempenho de banco de dados;
- 2.5. Instalação de novas versões de SGBD, correções, atualizações e migrações de dados e de banco de dados;
- 2.6. Planejamento, implementação de backup e recuperação de banco de dados;
- 2.7. Controle de migrações de programas, alterações de banco de dados e referência de alterações de dados através do ciclo de vida de desenvolvimento;
- 2.8. Implementação de segurança para os bancos de dados Oracle, SQL Server e MySQL;
- 2.9. Reorganização de bancos de dados;
- 2.10. Avaliação de produtos e suas ferramentas, bem como produtos de terceiros;
- 2.11. Suporte técnico para usuários e desenvolvedores;
- 2.12. Apoio na confecção de análise de impacto de qualquer alteração realizada em objetos de banco de dados;
- 2.13. Resolução de problemas referentes a banco de dados, com suporte em tempo integral;



- 2.14. Gerenciamento do modelo físico de banco de dados;
- 2.15. Assessoria técnica na aquisição e renovação de licenças de banco de dados;
- 2.16. Monitoração preventiva de falhas;
- Gestão da segurança das bases de dados obedecendo ao padrão de segurança estabelecido;
- 2.18. Administração de normas e padrões de banco de dados, sistemas analíticos, backup e restore já estabelecidos, bem como propor melhorias;
- 2.19. Elaboração e emissão de relatórios com análise de desempenho no acesso a sistemas Gerenciadores de Banco de Dados por sistemas de informação, propondo as medidas corretivas necessárias;
- 2.20. Desenvolvimento e execução de controles de monitoramento e operação, análise de relatórios e informações, participação no processo de resolução de incidentes e problemas, de gestão de mudanças, e de melhorias no processo de sua atuação;
- 2.21. Atualização e disponibilização da documentação necessária para boas práticas de administração do Banco de Dados: Modelo Entidade Relacionamento, Modelo Estrela, Relação do padrão de variáveis e nomenclaturas, Planejamento da Capacidade, Dicionário de Dados, Metadados, Política de Segurança da Informação, Diagrama de Arquitetura e Estratégia de Backup;
- 2.22. Monitoração da ocorrência de eventos regulares, como a execução de rotinas programadas e acompanhamento da execução de rotinas de backup entre outras;
- 2.23. Monitoração da ocorrência de eventos de exceções como alerta de erros de hardware e software, eventos relacionados à capacidade, disponibilidade e continuidade dos serviços;
- 2.24. Reporte mensal da lista dos eventos que causaram maior impacto na infraestrutura e proposta de ações para melhoria do ambiente de forma a evitar a ocorrência destes tipos de eventos;
- 2.25. Acionamento do Plano de Continuidade de TI nos casos em que ocorrer um evento de desastre ou de indisponibilidade dos serviços relacionados a Banco de Dados;
- 2.26. Avaliação da descrição de cada evento, classificando e alocando os recursos necessários para tratamento de acordo com a gravidade do mesmo;
- 2.27. Notificação de cada evento grave aos responsáveis técnicos pela solução do mesmo, sendo este responsável um terceiro ou mesmo um Analista da Contratante;
- 2.28. Realização da correlação de eventos a fim de determinar a causa raiz de eventos maiores que venham a impactar os serviços relacionados a Banco de Dados e Sistemas;
- 2.29. Aplicação de soluções previamente aprovadas pela CONTRATANTE para tratamento de eventos;
- Revisão e comunicação de lições aprendidas com cada evento que venha causar impactos maiores nos serviços;
- 2.31. Manutenção do registro de todo ciclo de vida do evento em ferramenta específica utilizada pela JUCEES, desde sua detecção até seu encerramento;
- 2.32. Monitoração da utilização de cada recurso e serviço de forma a identificar se estão com capacidade suficiente de hardware e software, visando atingir os níveis de serviço necessários;
- 2.33. Avaliação dos dados de monitoramento de forma a identificar se existe



- tendência de crescimento da utilização dos recursos que venham a impactar na falta de capacidade para atendimento dos requerimentos dos negócios;
- 2.34. Realização de ajustes que melhorem a performance dos recursos com base nas avaliações de capacidade realizadas;
- 2.35. Recomendação e implementação de mudanças que melhorem a capacidade dos recursos que suportam os serviços de TI;
- 2.36. Gestão e armazenamento de dados de capacidade dos recursos, para geração de informações para análise e demais atividades relacionadas;
- 2.37. Avaliação de demandas solicitadas pelas áreas de negócio, a fim de avaliar se existe capacidade de recursos suficientes ou avaliar a necessidade de investimentos para a mesma;
- 2.38. Assessoria na projeção relativa às necessidades futuras de armazenamento, baseando-se na utilização atual de recursos;
- 2.39. Produção e manutenção do plano de capacidade, de forma a predizer o esgotamento de recursos, recomendar mudanças e acompanhar os resultados alcançados, contendo as seguintes informações:
- 2.40. Capacidade de armazenamento e previsão de esgotamento para cada serviço;
- 2.41. Monitoramento de utilização de servidores, prevendo necessidades futuras de investimentos e recomendação de ações corretivas;
- 2.42. Determinação do requerimento de disponibilidade dos serviços de acordo com as necessidades dos negócios;
- 2.43. Formulação dos planos para garantir a disponibilidade requerida pelos negócios;
- 2.44. Definição e documentação de metas para disponibilidade dos componentes da infraestrutura de Banco de Dados e Sistemas, relacionando os mesmos a Acordos de Nível de Serviço e Contratos de Fornecimento;
- 2.45. Definição de medidas e comunicação da disponibilidade dos serviços sob a perspectiva da organização de TI;
- 2.46. Monitoração e análise de tendências de disponibilidade dos componentes de Banco de Dados e Sistemas, de forma a identificar níveis de serviços inaceitáveis e propor ações corretivas;
- 2.47. Investigação, juntamente com a equipe de Gerenciamento de Problemas, da causa raiz das indisponibilidades dos serviços;
- 2.48. Produção e manutenção de um plano de disponibilidade que controle as ações de melhorias previstas, manutenções programadas e previsão de disponibilidade dos serviços;
- 2.49. Atuação na solução de incidentes e problemas relacionados a Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados;
- 2.50. Atuação na solução de incidentes relacionados a sistemas que não envolvam abertura de código/desenvolvimento;
- 2.51. Ajuste de Performance em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados ou nas aplicações contidas nele, bem como prestar auxílio ao desenvolvedor para correção de problemas de performance, sempre que necessário;
- 2.52. Controle de Segurança de acesso ao banco de dados e às informações contidas neles, de acordo com as necessidades dos sistemas que residem no mesmo;
- 2.53. Backup (cópia de segurança) das bases de dados, a fim de prover a recuperação em caso de perda de recursos de hardware ou falha de software / sistemas;
- 2.54. Modelagem de dados e análise de sistemas para fornecedores de software na implementação ou manutenção de sistemas



- 3. GERENCIAMENTO E SUPORTE A USUÁRIOS E EQUIPAMENTOS
- 3.1. Administração e gerência de estações de trabalho;
- 3.2. Instalação e configuração de softwares e sistemas;
- 3.3. Esclarecer dúvidas sobre equipamentos, serviços e sistemas existentes no ambiente tecnlógico;
- 3.4. Esclarecer dúvidas e orientar quanto ao uso de recursos e serviços de tecnologia da informação em nível básico, contemplando software e hardware;
- 3.5. Informar, sugerir e orientar quanto ao uso de funcionalidades e facilidades disponíveis nos softwares básicos, aplicativos, sistemas de informações, equipamentos e serviços de informática;
- 3.6. Instalar, configurar e suportar clientes de e-mail, navegadores WEB e mensagens instantâneas.

O número de vagas permanece o mesmo, ou seja, 16 (dezesseis) vagas.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VICTOR BOLELLI DE OLIVEIRA

PRESIDENTE 01011200001 - JUCEES - GOVES assinado em 15/09/2022 15:51:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2022 15:51:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por DANIELA PINTO GAVA (PRESIDENTE (COMISSAO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT) - 01011200001 - JUCEES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-S190TZ